



**Projeto de Lei Nº 09/2020**

Altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo para conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores e dá outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 9º. do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011, passa a vigorar com a seguinte redação/tabela:

Art. 9º. Os grupos ocupacionais dividem-se em áreas, segundo a sua complexidade, especificações e vencimentos e possuem terminologia e características profissionais próprias. São elas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
AAA	Atividade de Apoio Administrativo	<b>1.397,60</b>
AAS	Atividade de Apoio Secundário	1.200,00
AAP	Atividade de Assessoramento da Presidência	1.600,00
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	1.250,00
ANA	Atividade de Nível Administrativo	<b>2.754,95</b>
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	1.150,00
ADI	Atividade de Direção	2.850,50
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	<b>7.270,04</b>
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	<b>1.045,00</b>
AAC	Atividade de Assessoria às Comissões Permanentes	2.100,00
AAM	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	3.360,00
ACG	Atividade do Controlador Geral	2.050,00
ACE	Atividade do Controlador Executivo	<b>1.201,20</b>
AAJ	Atividade de Assessoria Jurídica	<b>3.276,00</b>

Art. 2º. O anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
ENQUADRAMENTO PELA VIA ACADÊMICA

Código	Valor Base R\$	Nível Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
AAA	<b>1.397,60</b>	5%	10%	15%	16%	17%



AAJ	<b>3.276,00</b>	5%	10%	15%	16%	17%
ACE	<b>1.201,20</b>	5%	10%	15%	16%	17%
ANA	<b>2.754,95</b>	5%	10%	15%	16%	17%
ATC	<b>7.270,04</b>	5%	10%	15%	16%	17%

Art. 3º. O anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II  
ENQUADRAMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO

Código	Valor Base R\$	Ref. 01 R\$	Ref. 02 R\$	Ref. 03 R\$	Ref. 04 R\$	Ref. 05 R\$	Ref. 06 R\$
AAA	<b>1.397,60</b>	1.467,48	1.540,85	1.617,89	1.698,78	1.783,71	1.872,89
AAJ	<b>3.276,00</b>	3.439,80	3.611,79	3.792,38	3.982,00	4.181,10	4.390,15
ACE	<b>1.201,20</b>	1.261,26	1.324,32	1.390,53	1.460,06	1.533,06	1.609,71
ANA	<b>2.754,95</b>	2.892,70	3.037,33	3.189,20	3.348,66	3.516,09	3.691,89
ATC	<b>7.270,04</b>	7.633,54	8.015,22	8.415,98	8.836,78	9.278,62	9.742,55

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se a Lei Municipal Nº. 2.384/2019 publicada em 29/03/2019 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 11 de Fevereiro de 2020.

  
Odair José de Matos  
*Presidente*

André Feitosa  
*Vice Presidente*

Antônio Hamilton Ferreira Lira  
*Primeiro Secretário*

João Ilânio Sampaio  
*Segundo Secretário*



## JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos a Vossas Excelências para apreciação e votação, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

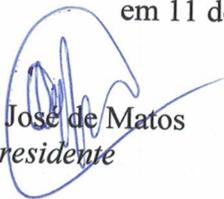
Após conversa com o SindiLegis, apresentamos a proposta de aumento do salário base dos **servidores efetivos** no índice de 5% (cinco por cento), o qual foi aceito pelo Sindicato.

Ademais, o cargo de Assessor Parlamentar, embora seja cargo comissionado, também obterá reajuste salarial em decorrência da presente proposição, visto que o valor do salário base é igual ao salário mínimo vigente, passando a ser R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Desta forma, repomos/mantemos o poder de compra dos Servidores desta Casa Legislativa após negociação realizada com o Sindicato da Categoria. Junto a este Projeto de Lei, anexamos todas as declarações requeridas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para respaldar o aumento de despesa com pessoal que será realizada no exercício financeiro vigente.

Confiantes na sensibilidade de Vossas Excelências, submeto o presente Projeto de Lei para tramitar em Regime de Urgência Especial, contando com a aprovação unânime da urgência requerida, bem como da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 11 de Fevereiro de 2020.

  
Odair José de Matos  
*Presidente*

André Feitosa  
*Vice Presidente*

Antônio Hamilton Ferreira Lira  
*Primeiro Secretário*

João Ilânio Sampaio  
*Segundo Secretário*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Projeto de Lei N°. 09/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

Barbalha-CE, 11 de Fevereiro de 2020.

  
Odair José de Matos  
*Presidente*



**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Poder Legislativo Municipal dispõe de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, disponível para execução contábil da despesa prevista no Projeto de Lei N°. 09/2020.

Barbalha-CE, 11 de Fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Contabilidade

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral



**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000  
Fone/Fax. (0\*\*88) 532 1068 – [cambar@netcariri.com.br](mailto:cambar@netcariri.com.br).

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme determinação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), que o Poder Legislativo Municipal dispõe de recursos disponíveis para a execução financeira da despesa prevista no Projeto de Lei N°. 09/2020.

Barbalha-CE, 11 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Tesoureira

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral